



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

SOSP

SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS



**CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE
CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA.**



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FL. 120
 Rúbrica
 DIRETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 07.597.347/0001-02
 Rua Dr. João Augusto de Araújo
 nº 387, Centro, CEP: 63190-000
 Tel.: (88) 3545 1180

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA AREIA DA ARAPORANGA.

ENDEREÇO: ARAPORANGA
 REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.)
 DATA: nov/23

BDI DE SERVIÇOS 25,22%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/ BDI R\$	VALOR UNIT C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 755,91
1.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,25	R\$ 45,56	R\$ 57,05	R\$ 755,91
SUBTOTAL ITEM 1.0								755,91
2.0 INFRAESTRUTURA								R\$ 25.270,49
2.1	C3723 - A	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	19,64	R\$ 549,80	R\$ 688,46	R\$ 13.521,35
2.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,85	R\$ 423,18	R\$ 529,91	R\$ 5.749,52
2.3	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	10,85	R\$ 441,59	R\$ 552,96	R\$ 5.999,62
SUBTOTAL ITEM 2.0								25.270,49
3.0 PISOS E REVESTIMENTOS								R\$ 4.193,11
3.1	C3269	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	6,87	R\$ 352,58	R\$ 441,50	R\$ 3.033,11
3.2	C1804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,87	R\$ 134,84	R\$ 168,85	R\$ 1.160,00
SUBTOTAL ITEM 3.0								4.193,11
4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 17.505,30
4.1	C4958	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	6,00	R\$ 770,08	R\$ 964,29	R\$ 5.785,74
4.2	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	R\$ 2.590,10	R\$ 3.243,32	R\$ 3.243,32
4.3	SC024	SEINFRA PRÓPRIA	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	423,60	R\$ 15,98	R\$ 20,01	R\$ 8.476,24
SUBTOTAL ITEM 3.0								R\$ 17.505,30
VALOR GLOBAL R\$								R\$ 47.724,81

IMPORTAR O VALOR DESSE ORÇAMENTO: QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Sávio Cidade Werton
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Página 1 de 1

Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA 365470

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA.

DATA: NOVEMBRO DE 2023.

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

O Projeto Básico em questão tem como objetivo a construção de uma arquibancada e um muro de contenção, na mini areninha do distrito da Araporanga, localizado no município de Santana do Cariri.

2.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos ou dificuldades.

Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar o FISCAL, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pelo FISCAL.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de um FISCAL legalmente habilitado, tendo o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários.

Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, bem como outras exigências de segurança e qualidade de vida no trabalho.


Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA CE - 365470

PROJETO EXECUTIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA.

DATA: NOVEMBRO DE 2023.

SERVICIOS PRELIMINARES

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria. Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria. Deverá ser consultado a memória de cálculo, para conferir as espessuras e as largura das valas.

2.0- INFRAESTRUTURA:

As paredes da arquibancada serão feitas em pedras argamassadas (matacão de pedra Santana/Cariri), assentadas sobre uma camada de argamassa, garantindo uma boa aderência e estabilidade. O traço 1:6 será rigorosamente respeitado durante todo o processo de execução, garantindo a qualidade e resistência da alvenaria. As juntas entre as pedras serão preenchidas com argamassa, proporcionando uniformidade e estabilidade à estrutura. Será realizada a regularização e o prumo da alvenaria em todos os estágios da construção. A execução do

muro de contenção será feita em alvenaria de pedra argamassada também, deverá seguir todas as orientações do FISCAL, o embasamento será feito com uma largura de 30 cm e com uma profundidade de 50 cm, logo em seguida deverá ser realizado a alvenaria de embasamento, deverá seguir todos os padrões construtivos, para garantir a segurança e estabilidade dele.

3.0- PISOS E REVESTIMENTOS:

O piso externo será feito em concreto FCK 13,5 MPA, a contratada antes de iniciar o serviço deverá realizar uma limpeza no local, removendo qualquer material que obstrua o serviço. A dosagem do concreto deve seguir um padrão de qualidade rigoroso, para que assim o concreto ao final possa fornecer a resistência adequada. A implementação de um sistema eficaz de cura e cuidados iniciais garantem a durabilidade do piso, enquanto o controle de qualidade, monitorado durante toda a execução, assegura a conformidade com as especificações.

4.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Serão instalados 6 postes de concreto com altura de 7 metros, nos fundos da areninha, para servirem de suporte para as telas de nylon. Será instalado também um sistema de fossa séptica e sumidos, em anéis com um diâmetro de 1,20m, o local da instalação será indicado pelo FISCAL.



Mathews Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA CE - 365470



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
 Rua Dr. José Augusto de Araújo
 nº 387, Centro, CEP: 63190-000
 Tel.: (88) 3545 1180

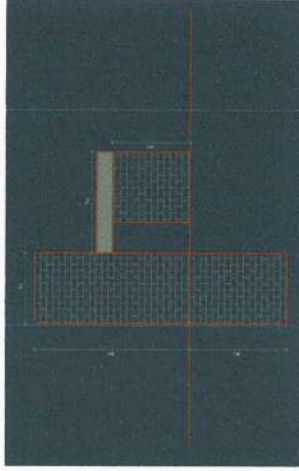
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA

ENDEREÇO: ARAPORANGA
 TABELA SEINFRA 27.1 (DES.)
 DATA: nov/23

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL
1.1 AMBIENTE ARQUIBANCADA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ALTURA/PROFUNDIDADE	TOTAL (M3)	13,25
	COMPRIMENTO	LARGURA	2,40	
	30,00	0,40		
MURO DE CONTENÇÃO	24,10	0,30	10,85	
			TOTAL	13,25
2.0 INFRAESTRUTURA				TOTAL
2.1 PAREDES DA ARQUIBANCADA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	DIM X	TOTAL (M3)	19,64
	PAREDE PRINCIPAL	DIM Y	12,60	
	PAREDE INFERIOR	DIM Z	4,20	
		0,35		
		0,40	16,80	
			VOLUME (M3)	
DEGRAUS SUPERIOR	ÁREA	ESP	VOLUME (M3)	
	10,50	0,08	0,84	
INFERIOR	25,00	0,08	2,00	
			VOLUME (M3)	
			2,84	
			VOLUME TOTAL (M3)	19,64
2.2 MURO DE CONTENÇÃO				TOTAL
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	LARGURA	VOLUME TOTAL (M3)	10,85
	ÁREA	0,30	10,85	
	36,15			
			VOLUME TOTAL (M3)	10,85
2.3 MURO DE CONTENÇÃO				TOTAL
	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	LARGURA	VOLUME TOTAL (M3)	10,85
	ÁREA	0,30	10,85	
	36,15			
			VOLUME TOTAL (M3)	10,85



Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA 365470

Sávio Cidade Werton
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.0 PISOS E REVESTIMENTOS
 3.1 CONCRETO PAVIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANSF.)
 AREA 137,47
 ESP 0,05
 VOLUME TOTAL(M3) 6,87
 TOTAL 6,87

PISO EXTERNO
 ÁREA TOTAL (M2) 6,87

ÁREA REFETENTE AO PISO DE CONCRETO



3.2 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO
 VOLUME TOTAL 6,87
 TOTAL 6,87

4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES
 4.1 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG
 QUANTIDADE 6,00
 TOTAL 6,00

4.2 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M
 QUANTIDADE 1,00
 TOTAL 1,00

4.3 TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 9)CM
 COMP.
 AMBIENTE 54,30
 FUNDO 01 51,60
 FUNDO 02 51,60
 ALTURA 4,00
 217,20
 4,00 206,40
 TOTAL (M2) 423,60
 TOTAL 423,60



Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA 365470

Sávio Cidade Wexton
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA.

ENDEREÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.)
DATA: nov/23

GRUPO ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 26.1

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário educação	2,50
A7	Seguro de acidentes	3,00
A8	FGTS	8,00
TOTAL DO GRUPO A		16,80

GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"

B1	Descanso semanal remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,87
B4	13º salário	10,80
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,72
B7	Dias de chuva	1,55
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	8,71
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		44,41

GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"

C1	Aviso prévio indenizado	5,40
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,85
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	3,90
C5	Indenização adicional	0,45
TOTAL DO GRUPO C		14,73

GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"

D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,46
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,45
TOTAL DO GRUPO D		7,91

PORCENTAGEM TOTAL ADOTADA - TOTAL (A+ B + C + D) 83,85

Sávio Cidade Werton
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

1de1

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



CNPJ: 07.597.347/0001-02
 Rua Dr. José Augusto de Araújo
 nº 387 Centro, CEP: 63190-000
 Tel.: (88) 3545 1180

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA.

ENDEREÇO: ARAPORANGA
 REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.)
 DATA: nov/23

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 TEMPO DE OBRA = 2 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/ BDI	MÊS 01		MÊS 02	
			%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 755,91	100,00%	R\$ 755,91		R\$ -
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 25.270,49	70,00%	R\$ 17.689,34	30,00%	R\$ 7.581,15
3.0	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 4.193,11	50,00%	R\$ 2.096,56	50,00%	R\$ 2.096,55
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 17.505,30	50,00%	R\$ 8.752,65	50,00%	R\$ 8.752,65
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 47.724,81	61,38%	R\$ 29.294,46	38,62%	R\$ 18.430,35
TOTAL GERAL ACUMULADO				R\$ 29.294,46		R\$ 47.724,81

Sávio Cidade Werton
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matheus Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA 365470



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-03
Rua Dr. José Augusto do Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63100-000
Tel.: (88) 3545.1360



CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA.

EDERENÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA(27.1) DES
DATA: nov/23

C3723 A - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	5,0000	20,7700	103,8500
12543	SERVENTE	H	7,0000	15,5500	108,8500
					Total: 212,7000
MATERIAIS					
COTAÇÃO	MATRACÃO PEDRA CARIRI - ESP: 35 CM	M3	1,0000	225,0000	225,0000
					Total: 225,0000
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,3000	373,6600	112,0980
					Total: 112,0980
				Total Simples:	549,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	549,80

Sávio Cidade Werton
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470

ENDEREÇO: ARAPORANGA
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.)
DATA: nov/23

Cálculo de BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	MÍNIMO (1º QUANTIL)	MÁXIMO (3º QUANTIL)	VALOR ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,80%	1,00%	0,80%
R	TRISCO	0,97%	1,27%	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,39%	0,59%
L	LUCRO	6,16%	8,98%	6,16%
I*	TRIBUTOS		10,65%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 25,22

Sávio Cidade Werton
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 de 1

Matheus Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 365470

ANEXOII- MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail)

Local e data

À

Comissão de Licitação
Santana do Cariri-Ceará.

Ref.: Tomada de Preços nº 29.11.2023.01-TP

Objeto:

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº _____ pelo valor global de R\$ _____ (_____).

O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos

causados Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

Firma Proponente / CNPJ
Representante Legal / CPF

Engenheiro
Nº do CREA

Anexar:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

Obs: Todas as informações deverão ser assinadas pelo engenheiro da licitante e pelo representante legal da licitante, sob pena de desclassificação.

MARIA
ROBERVANIA
ALVES
FEITOSA:
95915648304

Assinado eletronicamente por MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA em 20/08/2023 às 10:12:02. O documento eletrônico assinado possui validade jurídica e produz efeitos legais. Para mais informações, consulte o Manual de Assinatura Eletrônica disponível em: www.prefeitura-santana-cariri.pb.gov.br.
Assinatura: MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
CPF: 95915648304
Data: 2023-08-20 10:12:02
Post: Poder Público 0.0.0

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº _____, cujo objeto é a _____ realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce.

Data:

Nome e assinatura do representante
RG e/ou CPF

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1- MODELO DE PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade Tomada de Preços nº _____ do Município de SANTANA DO CARIRI/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo Outorgado.

Data:

OUTORGANTE

ITEM 2- MODELO DE DECLARAÇÃO:

Documento Exigido na Habilitação

DECLARAÇÃO

(Nome e qualificação do fornecedor), Declara:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Data:

Nome e assinatura do representante
RG e/ou CPF

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito a Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri - Ceará, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua __, nº __, bairro __, cidade de __, Estado do __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __, por seu representante legal, Sr(a). __, portador (a) do CPF nº __, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Tomada de Preços nº 29.11.2023.01-TP e seus Anexos, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E MURO DE CONTENÇÃO NA ARENINHA DA ARAPORANGA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).
- 3.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3. O pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela gestora da despesa, acompanhada das certidões de regularidades fiscais e trabalhistas, observadas as condições da proposta através de crédito na conta bancária indicada pelo prestador de serviço ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à Contratante relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

e) Responder perante a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o caderno de encargos do DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente

individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri), e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

DOS SERVIÇOS

7.1.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Secretaria de ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2. QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1. Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2. Forma de Pagamento

7.1.3.2.1. A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K = -----

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria Municipal de ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Santana do Cariri-CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com a ordenadora da Secretaria de ESPORTE E JUVENTUDE do município.

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

d) 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

e) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

f) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Administração Municipal.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Santana do Cariri - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Santana do Cariri/CE, ____ de _____ de 2023.

<Nome do(a) ____ (a) Gestor>
____ (a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

<Nome do(a) ____ (a) Gestor>
____ (a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. Nome
CPF:

02. Nome
CPF:

MARIA
ROBERVANI
A ALVES
FEITOSA:
95915648304

Assinado digitalmente por MARIA
ROBERVANIA ALVES FEITOSA:
95915648304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=EM BRANCO, OU=Presencial,
CN=MARIA ROBERVANIA ALVES
FEITOSA.95915648304
Resol: Su: ou= o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura local
Data: 2023-12-01 08:16:33
Fonte: Resol: Versão: 9.5.0

**ANEXO VI-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

_____ - CEP: _____ - Santana do Cariri - Ceará.

Ref.: Tomada de Preços nº _____

Objeto:

Prezado Senhores,

O (A) _____, CNPJ: _____, por meio de seu representante legal, Sr(a). _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Compõem a documentação em questão o Edital da Tomada de Preços Pública e seus Anexos

Atenciosamente,

Santana do Cariri(CE), __ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG e/ou CPF